



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**DECRETO Nº. 7.742 DE 31 DE MAIO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

**Considerando** que o recurso orçamentário não poderia ser aberto através de Decreto, sem autorização do Poder Legislativo;

**Considerando** que a Administração Pública, tem o poder de autotutela, em que pode rever seus próprios atos quando eivados de vícios.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado parcialmente o “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária, constante no Decreto nº. 7.728, de 17 de maio de 2017, conforme abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO  
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar  
3.3.90.39.00.00.3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 46.280,16

**Art. 2º** - Fica revogado o recurso da abertura do Crédito Adicional Suplementar, resultante do superávit financeiro da fonte 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 46.280,16 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---